



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 043/03



SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **AVM - ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **AVM - ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR** - CNPJ-76.713.593-03, o lote de terras 111-B/B, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, com área de 7.699,86 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, por força da Matrícula 5.243 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à edificação de centro de lazer da Associação.

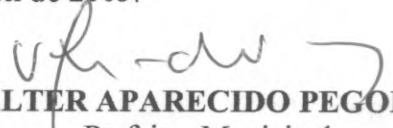
PARÁGRAFO ÚNICO - É obrigatório o uso do terreno para o fim destinado neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

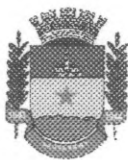
Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para concluí-las e coloca-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha a donatária cumprido todas as condições constantes desta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de abril de 2003.


VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à **AVM - ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR**, o lote de terras nº 111-B/B, com área de 7.699,86 m², para que naquela local seja edificado um centro de lazer da Associação, para atender militares estaduais, associados à AVM.

Este Centro irá atender programas de desporto e lazer, para avaliar o stress da atividade profissional e facilitar o convívio social dos policiais e bombeiros militares que prestam serviços à comunidade de Apucarana e região.

Por estes motivos, assim expostos, confiamos aos Nobres Vereadores a análise e avaliação deste Projeto de Lei para que, no final, possa merecer a devida aprovação.


VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo cópia dos seguintes documentos:

- 01 – Ata de constituição da Diretoria;
- 02 – Estatuto;
- 03 – CNPJ;
- 05 – Lei nº 144/95 de 21/12/95;
- 06 – Decreto nº 332/02 de 17/10/02.